LEI MUNICIPAL Nº 1759/94

"CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO INDAIÁ."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a contratar show artístico até o valor de 3.000 UHVs (Três mil Unidades Reais de Valores), para apresentação com portões abertos no Parque de Exposições Sigefredo Costa, no dia 21 de Julho de 1994, na dotação orçamentária nº 08. 48.247-3132, observando-se as disposições legais quanto ao procedimento licitatório.

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 29 de Junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.

Ivanir Melre de Oliveira Marques
Secretária Municipal